



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

**DECRETO NÚMERO 2542 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996**

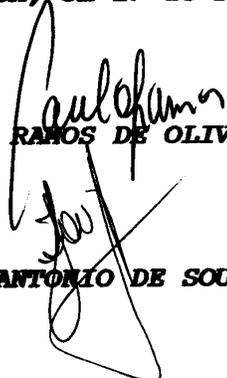
**Dispõe sobre a aposentadoria do servidor  
JAIR XAVIER DOS SANTOS.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/7882/95, DECRETA:**

**Artigo 1º - CONCEDER a aposentadoria por tempo de serviço proporcional a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos), ao servidor Sr. JAIR XAVIER DOS SANTOS, RG. Nº 3.420.162-SSP/SP, Professor III, da Secretaria de Educação desta Municipalidade, nos termos do Inciso II, letra "c" do Artigo 4º, combinado com o Parágrafo Segundo do Artigo 63 todos da Lei Municipal Nº 1349 de 29 de Março de 1994, e observando-se o disposto nos termos do Inciso II do Artigo 108, da Lei Municipal Nº 341 de 30 de dezembro de 1971, e o disposto na letra "c", Inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.**

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de Fevereiro de 1996, ficando revogado o Decreto Municipal Nº 2407 de 01 de Abril de 1996.**

**EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, em 17 de Dezembro de 1996.**

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

  
**JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração**

**Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 17 de Dezembro de 1996.**